



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965.

PORTARIA Nº 53, de 24 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA – CPED - MG

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.554 de 18 de dezembro de 2018, e decisão na **1914ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 24 de junho de 2019,**

RESOLVE:

Art.1º - Substituir membro suplente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina-CPED-MG.

Art.2º - Designar para compor a comissão os seguintes conselheiros e demais membros:

Titular	Suplente
Conselheira Vice-Presidente Adm Nádia Mauren Venuto Paxeco, como Coordenadora	Conselheira Adm. Iêda Lúcia Inácio Rosa
Adm. José Antônio Campos Chaves	Adm. Antônio Carlos Dias Athayde
Adm. Jorge Sebastião Coelho Goston	Adm. Cleyton Izidoro

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2019.

Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho
Presidente – CRA-MG 01-011260/D